

LEI Nº 253 / 59

“AUMENTA O PERCURSO DA RUA ABETA À MARGEM DO RIO MURIAÉ”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu sm seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica aumentado o percurso da avenida aberta com a Lei nº 136 de 24 de dezembro de 1952 à beira rio Muriaé, o qual será o seguinte:

- a) partindo do antigo beco que sai da Pça do Rosário passando pelo antigo matadouro vai terminar na rua Cel pereira Sobrinho.
- b) Partindo dos fundos dos terrenos da antiga estação automoviária, sobe até encontrar a atual Vila Itaqui nas divisas do campo do nacional^a clube.

Art. 2º. Ao percurso aumentado com esta Lei na referida avenida, aplicam-se todas as disposições contidas na aludida Lei 136, de 24 de dezembro de 1952.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1959.

a) Dante Bruno – Prefeito Municipal